AM

RIO DE JANEIRO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUSTICAXIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMMARCAX DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria José Cabral Sá de Ferrone

Substituto: Maria Nelcina Cabral Sá Luz

MATRÍCULA: N.º 19.197

L.º 2-BP

FLS. 54

Imóvel constituido pelo lote nº 24 da quadra "l", do Loteamento Parque da Varginha, situado em Canoas, lº Distrito deste Município, oqual tem as seguintes características: terreno de forma irregular - com 104,50m. de frente em curva para a Estrada "C"; 27,35m. nos fundos em divisa com o lote nº 20; 148,75m. do lado direito em divisacom o lote nº 23 e 176,60m. do lado esquerdo, divisa com os lotes - 18 e 25, tendo a área de 12.922,00m2. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA TERRITORIAL SANTA ROSA S/A, com sede no Parque da Varginha, s/nº, Canoas, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 34.129.023/0001.REGISTRO ANTERIOR: 5.001, fls. 20, Livro 3-K, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 14 de abril de 1.998.

R-1-19.197: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e - venda de 26 de março de 1.998, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis, Lº 420, fls. 023, o imóvel constante da matrícula foi - adquirido por NELSÓN RENATO LEAL MIRANDA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Leni de Oliveira Miranda, residente e domiciliado à Rua Yeda nº 467, Tijuca, nesta - cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.174.417-91 e portador da - carteira de identidade do IFP reg.nº 05251333-0, expedida em 26/03/1.979; por compra feita à COMPANHIA TERRITORIAL SANTA ROSA S/A, que lificada na matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$13.000,00 - (treze mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e - dou fé. Teresópolis, 14 de abril de 1.998.-

R-2-19.197: INCORPORAÇÃO - Nos termos da Primeira Alteração Contratual, assinada em 02 de janeiro de 2.002, devidamente registrada - na JUCERJA nº 00001212570, em 11/01/2002, o imével objeto da matricula foi incerporado a firma MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MI - NERADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.157.023/0001-65, incorporado ao patrimonio da feferida firma paga pagamente de capital por NELSON RENATO LEAL MIRANDA, qualificado no R-1 e LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, Cart. Id. nº - 81.302.322-3, exp. pelo IFP e CPF nº 695.178.607-06, residente à - Rua Yeda Rosa, 467, Tijuca, nesta cidade, tendo sido dado o valordo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 838.53, em 06/02/2002, conforme autenticação meca - nica 090 da PMT. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis,19 defevereiro de 2.002.-

R-3-19.197: HIPOTECA + Nos termos da escritura de confissão de divida com garantia hipotecária de 16 de abril de 2.004, lavrada em-Notas do 2º Distrito de Teresópolis, Lº 197, fls. 016, c imóvel - objeto da matricula foi dado em hipoteca pela proprietária MATA - ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINERADORA LTDA. EPP, qualificada acima, a credora MARIETEL EDELSTEIN DE OLIVEIRA, brasileira, separada con sensualmente, comerciante, portadora da Cart. Id. nº 1.176.382 do-

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

fim Moreira nº 1017/202, centro, nesta cidade, sendo o valor da di vida declarada na matricula nº 9.117, e a forma de pagamento e con dições ali estabelecidas; sendo atribuido ao imével o valor de R\$=360.000,00. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mu Musi , Escreven te, mat. 94/958, lavrei o presente ato. Teresopolis 09 de julho de

AV-4-19.197: AVERBAÇÃO - Procede-se a presente para constar que pela escritura lavrada no Cartório do 2º Distrito de Teresópolis, em 26.10.2004, Lº 198, fl.061, ato 42, Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora LTDA., qualificada no R-14, e a Credora Marietel Edelstein de Oliveira, qualificada acima, aditaram a escritura objeto do R-15, em que o resgate será feito em vinte parcelas, sendo uma no valor de R\$ 13.213,87 (treze mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centávos), vencendo-se em 30/09/2006, e as demais dezenove parcelas serão exigidas, no valor nominal de cada uma destas parcelas de R\$ 37.199,27 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a 1º desta série no dia 30/10/2006 e as demais subsequentemente a partir daquela data, de 30 em 30 dias até o resgate final da 20º parcela que se vencerá em 30/04/2008; regendo-se a escritura pelas demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Eu, para partir da part

PROTOCOLOS NºS 136.985 E 136.986

CERTIDÃO

Certifico, a pedido do Dr. Luis Guilherme Bueno Boni, através do Oficio PJe-JT, Processo: 0101341-83.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, que esta cópia é reprodução fiel matricula nº 19.197, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando os ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou quaisquer outros atos, porventura registrados na matrícula, referentes ao imóvel acima identificado. O referido é verdade e dou fé. Eu,

Anthony Pfister Bartolome, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei.

Teresópolis, 11 de Junho de 2.019.

Anthony Pfister Bartolome Escrevente TJRJ Mat. 94/10033

Paiana Rita

Escrevente
TJRJ Mat. 94/12.003

Isento de Emolumentos Lei Estadual N°3.350/99 Art.43 Inciso nº V

> Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EDAC 75245 DLX



Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Total:	0,00

